

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro
Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

Recebido em: 13/12/2011

Revisado em: 18/12/2011

Aprovado em: 26/12/2011

Uma via de duas mãos: Brasil e Irã no contexto dos direitos humanos

ALVES, Danielle Valeska¹

Resumo: A temática dos direitos humanos foi posta à margem no tocante ao que os dois Estados, Brasil e Irã, acreditavam ser o melhor para a governança. Estados tão diferentes, mas, que acabaram por manchar parte da sua história, respectivamente, com uma Ditadura Militar (1964-1985) e uma Revolução Islâmica. Baseado nas relações internacionais, os tratados internacionais de direitos humanos a que estes entes se propuseram a cumprir e o diálogo entre os mesmos a partir do governo de Luís Inácio Lula da Silva ajuda a visualizar o caminho que ainda deve ser percorrido para se atingir o respeito ao ser humano.

Palavras-chave: Ditadura Militar; Revolução Islâmica; Brasil; Irã; direitos humanos; relações internacionais.

Introdução

Objetiva este artigo apresentar à luz dos direitos humanos, a situação vivida à época da Ditadura Militar no Brasil (1964-1985) e da

¹ Bacharel em Relações Internacionais pelo Centro Universitário Unieuro.

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

Revolução Islâmica no Irã (1979) percorrendo desta forma o caminho que estes Estados trilharam infringindo a temática dos direitos humanos a fim de alcançar o que acreditavam ser em benefício das suas soberanias e o que têm feito atualmente para uma possível busca da proteção aos direitos inerentes de todo ser humano.

Face ao caráter das relações internacionais, que abrange os tratados a que estes entes se dispuseram a cumprir e às próprias práticas diplomáticas entre os mesmos, este estudo também contribuirá para análise da conduta do Brasil para com o Irã a partir do governo de Luís Inácio Lula da Silva.

Segundo os autores Robert Jackson e George Sorensen, em seu livro "Introdução às Relações Internacionais: teorias e abordagens", o dever dos Estados é a manutenção da ordem e do bem estar social dos seus cidadãos (FAUSTO; SORENSEN, 2008: 28). A partir disto, os Estados por intermédio das suas soberanias instalam as suas políticas no plano interno que acabará por refletir no externo a coesão das medidas que achem essenciais para as suas populações.

Assim, o histórico do Regime Militar Brasileiro será agora descrito informando ao leitor sobre quais foram os seus maiores objetivos e suas conseqüências no presente para o povo brasileiro.

Ditadura militar no Brasil (1964-1985) e suas conseqüências atuais

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

O então presidente civil João Goulart, cometeu um ato que reverberou no fim do seu mandato. No início de 1964, assinou dois decretos que consistiam na desapropriação das refinarias de petróleo que ainda não estavam nas mãos da Petrobrás e o segundo, o decreto da Supra (Superintendência da Reforma Agrária), declarava todas as áreas que não estavam sendo devidamente utilizadas a serem desapropriadas (FAUSTO, 2008: 253-254).

Como marco da indignação a tais medidas, surgiu a Marcha da Família com Deus pela liberdade, que contou com mais de 500 mil pessoas em São Paulo, possibilitando assim apoio para o governo que pretendia se instalar, o governo autoritário dos militares (FAUSTO, 2008: 254).

A partir daí, de 1964 a 1985, de acordo com Boris Fausto, a República Federativa do Brasil esteve nas mãos dos militares que definiram a sua atuação nas instituições brasileiras como necessária para não permitir o avanço do comunismo, livrar o país das ilegalidades nas práticas políticas e devolver ao país, a democracia (FAUSTO, 2008: 257).

O regime militar modificou a estrutura institucional brasileira com a adoção dos AIs (Atos Institucionais) que eram tidos como legítimos para promover a ordem no plano interno, abrangendo desde a cassação de mandatos, perda de direitos políticos e de afastamento de vários servidores públicos (FAUSTO, 2008: 257-265). Até a criação de órgãos que recolhiam e analisavam como bem lhes fosse adequado cidadãos que achassem que fossem nocivos ao regime militar instaurado foi legítima:

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro
Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

“O SISNI (Sistema Nacional de Informações) não era, obviamente, uma estrutura simplesmente voltada para o recolhimento de informações capazes de subsidiar a tomada de decisões das autoridades brasileiras. Era, antes de tudo, um sistema de espionagem e inculpação que partia do pressuposto de que ninguém estava totalmente imune ao comunismo de informações, nunca era surpreendente encontrar indícios desabonadores quando se investigava alguém.

A reiteração era a principal técnica de inculpação da comunidade de informações. Consistia em lançar uma primeira dúvida, baseada em indício aparentemente insignificante, que, posteriormente (mesmo anos depois), poderia ser usado como dado desabonador da vida pretérita de alguém. Uma visita, por exemplo, que um cidadão fizesse a outro, este último tido como comunista era uma informação ciosamente arquivada e que, futuramente, podia ser usada como

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

agravante de uma presumível afronta aos ditames da segurança nacional (FICO, 2001: 100-101)“.

Com o AI-5, o regime se tornou muito mais rígido. Todos os que se mostrassem contrários às práticas do governo militar, como por exemplo, estudantes e professores eram automaticamente expulsos das instituições de ensino. A ditadura suprimia assim, o direito de fala dos cidadãos².

Para uma parte da juventude do país, só a luta armada poderia alcançar a sonhada liberdade. Mas, o regime era forte demais e conseguiu desarticular os grupos de guerrilha que haviam se estabelecido fragilmente. Aliás, as mesmas falharam por si só por não ter organização de forma efetiva, seja por ideais que não cabiam na sociedade brasileira, seja por não ter tido de fato, respaldo da população que os via como bandidos devido às suas práticas de assalto a banco e seqüestro em troca de prisioneiros políticos a fim de angariar fundos³.

A “Guerrilha do Araguaia” foi a que teve uma maior efetividade, onde o Partido Comunista do Brasil foi buscar oportunidade para treinar os revoltosos, os posseiros da região que estavam insatisfeitos com a presença de empresas do Sudeste e multinacionais que estavam em atividade de pecuária extensiva na

² Informações subtraídas do site: <http://www.culturabrasil.pro.br/ditadura.htm>. Acesso em 27 de novembro de 2010.

³ Idem.

região do Tocantins-Araguaia. Mas, houve a descoberta por parte dos militares e a brutalidade alastrou-se naquela região. Os guerrilheiros foram mortos e até hoje, seus corpos, nunca foram encontrados⁴. O regime militar encontrou um elemento que acabou por facilitar a sua permanência no mando do Estado. Era ela a retomada do crescimento econômico (VIZENTINI, 2003: 40).

No governo de João Goulart, a economia como um todo dava sinais de declínio, acarretando assim resultado insatisfatório no PIB que fora em 1962 de 5,3% para 1,5% em 1963 (FAUSTO, 2008: 252).

Nos governos dos generais-presidentes Humberto de Alencar Castelo Branco, Artur da Costa e Silva, Emílio Garrastazu Médici, Ernesto Geisel e João Batista Figueiredo, o estímulo ao capitalismo privado tinha peso importante para a retomada do crescimento do país, embora tenha sido estabelecida a fortes penas, principalmente à classe mais sacrificada da população, os trabalhadores, onde até o presidente Médici chegou a declarar que o povo não estava bem (VIZENTINI, 2003: 40).

De 1969 a 1973, o Brasil viveu o chamado “milagre econômico”, com o PIB a 11,2% alcançando em 1973 até 13% e investimentos de capital estrangeiro principalmente no que dizia respeito à indústria automobilística com crescimento anual chegando acima de 30% (FAUSTO, 2008: 268).

O presidente Geisel apesar de ter herdado com o governo de Médici, saldos positivos como uma inflação anual de 18,7%, o

⁴ Idem.

milagre também trouxe problemas, pois, o presidente se interessou e pôs em prática um modelo econômico que dependeria de investimentos externos, energia e tecnologia importada barata, e com a recessão nos países industrializados devido ao aumento do preço do petróleo, fez com que a economia brasileira entrasse em declínio e restou ao povo, o aumento da tributação, gerando assim profunda insatisfação social (FAUSTO, 2008: 50-51).

Para Vizentini (2003, p.40), a proposta de Geisel para a condução de uma abertura política devia-se ao fato do mal estar econômico que ocorreu, pois para a gestão militar do Brasil era ela que também legitimava a atuação dos militares, porém vindo a se enfraquecer com a crise do petróleo, a abertura seria decisiva para evitar os levantes sociais que poderiam se tornar cada vez mais radicais em prol da redemocratização e eleição direta para o cargo presidencial.

Por outro lado, a grande má distribuição de renda no regime também serviu para desencadear o efeito cascata. Não seria possível escoar a produção industrial de maneira que o governo obtivesse satisfação se a grande maioria da população pertencia às classes média baixa e inferiores⁵. Em 1979, deu continuidade então ao processo da descompressão militar e conseqüente abertura, o presidente João Batista Figueiredo que sancionou também a Lei da Anistia que desde meados da década de 70 era demandada por familiares e amigos dos que estiveram envolvidos nos movimentos revolucionários, como exemplo, a Guerrilha do Araguaia.

⁵ Informações subtraídas do site: <http://www.culturabrasil.pro.br/ditadura.htm>. Acesso em 27 de novembro de 2010.

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

Suspenderam-se assim todas as penalidades impostas aos contrários ao regime bem como aos simpatizantes que de alguma forma participaram das práticas atroztes aos cidadãos que eram tidos como ofensivos ao governo⁶.

No fim do governo de Figueiredo, o movimento das Diretas Já, clamava por eleições diretas para o próximo presidente. Mas, o governo resistiu e o próximo foi escolhido então por meio indireto pelo Colégio Eleitoral, integrado pela Câmara dos Deputados e Senado Federal⁷.

A 15 de janeiro de 1985, Tancredo Neves e José Sarney depois de 21 anos de repressão assumiam os cargos de presidente e vice-presidente da República Federativa do Brasil, ainda que eleitos diante de crítica popular, já que não houve eleição direta, e sim por intermédio do Colégio Eleitoral sendo articulada pelos militares. Com tudo isso, o governo civil então, ascendia (FAUSTO, 2008: 283).

Tancredo Neves não pôde assumir o cargo vindo a falecer no dia 21 de abril de 1985. José Sarney então assumiu o mais alto posto do governo com base no que já havia sido planejado por Tancredo (FAUSTO, 2008: 286).

Assim, precisava se livrar de todo aquele sistema autoritário e como medida para isso aprovou a eleição de uma Assembleia Nacional Constituinte, com a finalidade de criar uma nova

⁶ Informações subtraídas do site: http://www.portalbrasil.net/brasil_históriadoBrasil_governosmilitares.htm Acesso em 11 de abril de 2011.

⁷ Informações subtraídas do site: <http://educação.uol.com.br/historia-brasil/historia-regime-militar.jhtm>. Acesso em 11 de abril de 2011.

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

Constituição, que acatasse a todos os desejos dos mais diversos grupos da sociedade (FAUSTO, 2008: 286).

A cinco de outubro de 1988, a chamada Constituição Cidadã, foi promulgada e nela havia o máximo de regras para o atendimento às mais variadas demandas sociais que foram negligenciadas durante o regime militar brasileiro, já que o milagre à época apresentou como fator negativo o abandono dos programas sociais que deveriam ser firmados pelo Governo (FAUSTO, 2008: 288).

A Constituição Cidadã prevê não só os direitos e garantias que ela acolhe, como a proibição da tortura, a livre manifestação do pensamento, a liberdade de consciência, a inviolabilidade das intimidades, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, segundo a Constituição do Brasil. Os direitos provenientes dos tratados internacionais de que o Estado brasileiro seja partícipe devem ser respeitados, porque passam a ter caráter constitucional e por isso devem ser tão integrados na jurisdição brasileira quanto às próprias normas da constituição brasileira (PIOVESAN, 2006: 51-52).

O Brasil é desde o dia 10 de dezembro de 1948, signatário em âmbito global da Declaração Universal dos Direitos Humanos que prima por esforços intensos tanto dos Estados quanto dos povos que estão sob sua guarda pela irrefreável busca pelo bem estar e pela paz. Em 1992, ratificou também os Pactos Internacionais de Direitos Cíveis e Políticos bem como o de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, onde indiscutivelmente refletem as necessidades

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

basilares de que um indivíduo precisa para usufruir de uma vida com dignidade.

Um instrumento importante a ser utilizado pelo Conselho dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas é a *Universal Periodic Review (UPR)*, que permite que cada Estado tenha a oportunidade de declarar o que tem feito a fim de melhorar a situação dos seus países no contexto dos direitos humanos e cumprir com obrigações que tenha concordado sem evidentemente, nenhuma obrigatoriedade, já que cada Estado é soberano para decidir suas ações⁸.

Este artigo optou por colocar informações do relatório que o Brasil apresentou ao Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas seguindo aqui todo o disposto.

O Brasil enviou o seu relatório no dia 11 de abril de 2008 e contou com representantes da sociedade civil e dos Conselhos Nacionais de Direitos Humanos que ajudaram a supervisionar as políticas públicas do governo em âmbito federal, estadual e municipal e assim puderam expor os seus pontos de vista que foram considerados pelos oficiais do governo para a formação do relatório⁹.

O relatório brasileiro afirmou que avanços importantes foram alcançados, mas que eles ainda não são plenos, persistindo as graves violações de direitos humanos em relação às desigualdades de

⁸ Disponível em: <http://www.ohcr.org/EN/HRBodies/UPR/Pages/UPRMain.aspx>. Acesso em 27 de novembro de 2010.

⁹ Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G08/117/01/PDF/G0811701.pdf?OpenElement>. p.2. Acesso em 27 de novembro de 2010.

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

gênero, em relação às discriminações raciais, à educação, à saúde, à segurança pública, entre outros, mesmo que já tenham sido estabelecidos órgãos e programas para erradicar tais problemas que vigem, mas, havendo ainda muitas iniciativas e mudanças que se fazem mais do que indiscutivelmente precisas para se alcançar o estágio desejado de consolidação dos direitos humanos universais¹⁰

Em relação às desigualdades de gênero, foi criada a Secretaria Especial para Políticas voltadas para as mulheres em 2003 que tem *status* ministerial sendo assim orientada pelo I Plano Nacional de Políticas voltadas para as mulheres. Uma importante conquista para este gênero foi a criação da Lei Maria da Penha, que prevê proteção para as mulheres que sofrem violência doméstica. Porém quando se fala em mercado de trabalho, a desigualdade fica evidente. Mulheres exercendo a mesma função que os homens continuam do lado desvalorizado, permanecem ganhando menos¹¹.

Para o combate à discriminação racial foi criada a Secretaria Especial para Políticas que promovam a igualdade racial também em 2003 e tendo também caráter ministerial e a Política Nacional para a Igualdade Racial de acordo com o decreto nº 4886/03 propôs por meio de curto ou longo tempo ações que permitam implementar modelos para a promoção da igualdade racial, desenvolvendo a inclusão social, já que embora o regime

¹⁰ Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G08/117/01/PDF/G0811701.pdf?OpenElement>. Acesso em 27 de novembro de 2010.

¹¹ Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G08/117/01/PDF/G0811701.pdf?OpenElement>. p.6. Acesso em 27 de novembro de 2010.

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

escravocrata tenha no Brasil vigorado por quase quatro séculos, ainda se encontra a discriminação seja nas universidades, seja no mercado de trabalho para com a população afro-descendente brasileira. Afirma ainda o relatório que

a maioria encarcerada da cidade do Rio de Janeiro consiste em afro-descendentes, cerca de 66,5%¹².

O Brasil considera que a educação seja primordial para o combate à pobreza e para a exclusão social e por meio do Plano Nacional de Educação, desde 2007 tem as propostas de expansão da cobertura educacional e de qualidade garantindo educação para os excluídos da população buscando assim melhorar a qualidade pública do sistema de ensino para que chegue a todos os cidadãos¹³.

Para a saúde, as políticas de incentivo ao aleitamento materno, uma cobertura maior de vacinação, ao pré-natal vinculadas às melhorias no saneamento básico ocasionaram uma redução na mortalidade infantil. O problema é que os desafios impostos para a solução da pobreza e das alarmantes desigualdades na distribuição de renda precisam ainda ser superados e isso acaba por revelar aqueles que têm verdadeiramente acesso a um sistema de saúde

¹² Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G08/117/01/PDF/G0811701.pdf?OpenElement>. p.7. Acesso em 27 de novembro de 2010.

¹³ Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G08/117/01/PDF/G0811701.pdf?OpenElement>. p.10. Acesso em 27 de novembro de 2010.

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

digno, já que o público atribuído ao SUS ainda não consegue atender a demanda¹⁴.

Quanto à segurança pública, o Brasil reconhece a falha da produção de dados sobre a violência e busca melhorar o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) a fim de obter cooperação de todos os estados federados para uma melhor estratégia de segurança a nível nacional¹⁵.

Um avanço importante no país foi o direito à Memória e a Verdade, que tem por finalidade abrir os arquivos da ditadura que revelarão tudo aquilo que se passou durante os 21 anos do sistema de governo opressor. À época do regime militar, os opositores do regime foram torturados, assassinados e muitos corpos foram desaparecidos. Em 1979, os opositores que estiveram exilados puderam retornar ao país e em 1995, a lei 9140 reconheceu a culpa do Governo pela morte de 136 opositores e afirmou indenizar os parentes das vítimas. Ainda resta conseguir abrir os arquivos que contêm informações relacionadas ao regime ditatorial para auxiliar a busca dos que permanecem desaparecidos¹⁶.

O relatório do Brasil foi muito elogiado pelas delegações de vários países pelo reconhecimento do Estado sobre os seus desafios e ao mesmo tempo buscaram o Chile fazer perguntas sobre

¹⁴ . Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G08/117/01/PDF/G0811701.pdf?OpenElement>. p.11. Acesso em 27 de novembro de 2010.

¹⁵ Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G08/117/01/PDF/G0811701.pdf?OpenElement>. p.14. Acesso em 27 de novembro de 2010.

¹⁶ Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G08/136/68/PDF/G0813668.pdf?OpenElement>. p-15. Acesso em 27 de novembro de 2010.

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

a Lei Maria da Penha, o Peru sobre o direito à Memória e a Verdade, e as recomendações foram por parte da Bélgica, de continuar os esforços para reduzir a pobreza e de aumentar o acesso à justiça por parte do México¹⁷.

O Reino Unido recomendou que o Brasil continuasse com as iniciativas positivas, mais rigor na avaliação dos resultados das atividades planejadas em várias áreas como as condições das prisões, o sistema de justiça criminal, sistema de justiça juvenil, assassinatos cometidos pelos policiais, a tortura, a proteção aos defensores dos direitos humanos, a violência contra a mulher, às comunidades indígenas, à violência rural e ao conflito de terras, trabalhos infantil e escravo e impunidade a todos envolvidos em tráfico de seres humanos e à corrupção. Cada delegação teve como expressar a sua opinião e tirar dúvidas acerca das políticas públicas em prol dos direitos humanos inseridos no contexto da República Federativa do Brasil¹⁸.

De acordo com o relatório de Direitos Humanos no Brasil 2010, feito pela Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, as violações destes seguem freqüentes no país. Um caso a ser notado por este artigo é o que tange à prática da tortura por parte de agentes de Estado contra os cidadãos, prática semelhante a que ocorria à época do regime militar. A lei 9.455/97 que típica o crime da tortura no Brasil prega que qualquer indivíduo seja

¹⁷ Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G08/136/68/PDF/G0813668.pdf?OpenElement>. pp. 6-10. Acesso em 27 de novembro de 2010.

¹⁸ Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G08/136/68/PDF/G0813668.pdf?OpenElement>. p.15. Acesso em 27 de novembro de 2010.

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

responsabilizado por tal ato. Mas, o que se vê de acordo com as estatísticas é que há um profundo descaso e que os agentes de Estado quase não são condenados por tais práticas. O relatório enfatiza que a Constituição Cidadã não se mostrou suficiente para combater medida tão degradante para com o ser humano.

Num contexto social diferente, não com viés ocidental como no Brasil, mas, que promoveu uma revolução no seio da sua sociedade, será descrito o que houve no seio da Revolução Islâmica ocorrida em 1979.

Revolução islâmica no Irã e suas conseqüências atuais.

O Xá do Irã, Reza Pahlavi, tinha desde o final da década de 1940 como meta, a modernização do Irã já que havia uma crescente produção de petróleo em seu país e que tão logo Estados Unidos e Inglaterra resolveram buscar uma significativa participação nos lucros. Os Estados Unidos, além desta questão também se preocupavam com influência soviética no Irã e logo tratou de auxiliar a implementação do Plano de Sete Anos, para desenvolver economicamente o Irã. O Xá não mediu as conseqüências que viriam posteriormente contra si, da população frente às suas alianças com os Estados Unidos e a Inglaterra (GORDON, 1987: 55).

Tais alianças foram prejudiciais ao povo iraniano que não viam de forma alguma melhora na condição econômica, muito pelo contrário, viam o agravamento da situação que acabava por gerar uma profunda onda de insatisfação crescente às companhias norte-americanas e inglesas instaladas no país.

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

A Companhia Anglo-Iraniana de Petróleo (AIOC) não permitia a mão de obra iraniana em suas instalações. Os seus funcionários vinham da própria Inglaterra, situação suficiente para promover à ira do povo, pois não houve emprego com a vinda da mesma, que apenas emitia o lucro obtido para o seu país (GORDON, 1987:55).

Muhammad Mossadegh tornou-se primeiro-ministro do Irã em abril de 1951, justamente para nacionalizar a indústria do petróleo, provocando uma ameaça à autoridade do Xá como monarca e a sua retirada do país (Gordon, 1987: 55).

Os Estados Unidos intervieram no processo e decidiram apoiar o Xá. Por meio de um boicote mundial ao petróleo do Irã e fazendo com que Mossadegh fosse desacreditado por quem o apoiava.

Com os levantes sociais em Teerã em agosto de 1953, contrários às práticas de Reza Pahlavi, Mossadegh precisava se manter como aquele que primava também pela ordem em sua sociedade e enviou tropas para tal fim. O resultado disso foi a perda do apoio popular, que resultou na volta do monarca (GORDON, 1987: 55).

Assistindo a tudo isso, surgia um líder que era tido como legítimo por muitos da população, principalmente para os estudantes. Ruhollah Khomeini pertencia à comunidade xiita¹⁹ e proferia duros

¹⁹ Disponível em: <http://www.mundoeducacao.com.br/curiosidades/sunitas-x-xiitas.htm>. *Xiita: Somente os que descendem da casa de Maomé têm sabedoria para governar. Acesso em 29 de novembro de 2010.

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

discursos que combatiam a forma de governar do Xá e se opunha aos países como Estados Unidos e Inglaterra que acreditava que iriam tornar a população iraniana, uma população escrava (GORDON, 1987: 51). Nunca viu com bons olhos o regime do Xá desde os tempos do seu pai, Reza Xá. O regime de Pahlavi começou a se mostrar cada vez mais opressivo, utilizando-se da temida SAVAK (Organização de Informação e Segurança do Estado) para combater os revoltosos contrários às suas práticas políticas (GORDON, 1987: 46-53).

Khomeini foi detido e banido do Irã por não concordar com o regime monárquico instalado, mas mesmo não estando em seu país, não deixou de proferir suas opiniões a respeito do governo e suas idéias foram propagadas por meio de fitas-cassete. O Xá sem querer havia dado a Khomeini maior poder de fala e um poder de fala extremamente agressivo (GORDON, 1987: 49-51).

No livro *Velayet-e faqih: hukimat-e Eslamic (O Domínio do Jurista: Governo Islâmico)*, Khomeini vocifera:

"Como crente do islamismo, o povo iraniano está obrigado por sua fé a derrubar governos opressivos. Essas formas corruptas de governo devem ser substituídas por um governo de bases islâmicas.

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

Tal Estado tem de se apoiar nos ensinamentos do Alcorão e da Suna e deve ser modelado de acordo com a comunidade muçulmana inicial, encabeçada por Maomé no século VII (GORDON, 1987: 58-59)."

Buscando desacreditar a pessoa do Xá, Khomeini conseguiu fazer com que pedidos de transformação e saída do Xá do poder surgissem na população do Irã (GORDON, 1987: 63).

Depois de retirar dos bancos, vultosas quantias, o Xá decidiu fugir do país em janeiro de 1979. Quinze dias mais tarde, o intitulado Aiatolá Ruhollah Khomeini retornou ao seu país e precisou estabelecer o controle do novo Estado (GORDON, 1987: 64-65).

O homem escolhido por Khomeini para o novo governo foi Mehdi Bazargan, que tinha se mostrado feroz nas críticas atribuídas ao Xá. Porém, seu governo perdurou junto ao de Khomeini que criou os Comitês Revolucionários o que acarretou discordâncias sobre tal assunto e também sobre a natureza do Estado, já que Bazargan buscava por estabelecer o novo Estado Islâmico de forma gradual (GORDON, 1987: 75).

Por meio dos Comitês Revolucionários, a ordem deveria ser mantida e todo aquele que se mostrasse contrário ao novo regime proposto por ele seria executado (GORDON, 1987: 75-76)

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

De acordo com o que Khomeini acreditava um novo governo só poderia ser fundamentado numa base islâmica. Alguns partidos de esquerda, como o Tudeh, que se mostraram úteis na revolução para com Khomeini, tornaram-se perigosos para ele por acreditar que os mesmos tinham em seus ideais um viés ocidental e por isso, sofreu violenta repressão, com muitos de seus líderes presos e o partido bastante fragilizado.

Em 31 de março de 1979, por meio de um plebiscito nacional foi escolhido entre sistemas de governo, a monarquia ou a república islâmica. Venceu a República Islâmica. Embora tenha sido vista por muitos como fraudulenta, pois o índice de aprovação foi considerado de 99,99% esta nova forma de governo foi mantida (WERNECK; SATRAPI, 2007).

Uma nova Constituição foi redigida fazendo com que a Khomeini fosse delegada a República Islâmica até a sua morte embora contestada principalmente por Bazargan que via nisso uma semelhança na forma de governo do Xá e que por mais que contasse com elementos democráticos, todos os órgãos do governo estariam submetidos ao poder de Ruhollah Khomeini (GORDON, 1987: 76-77).

No dia 04 de novembro de 1979, estudantes, rapazes e moças vociferavam em uníssono: “Morte ao Xá, morte a Carter, morte à América”. E levantavam a foto do Aiatolá Ruhollah Khomeini (GORDON, 1987: 7).

Os estudantes invadiram a embaixada norte- americana e fizeram reféns 52 norte-americanos no episódio conhecido como “a crise dos reféns” que se estendeu por 444 dias e que contabilizou a

morte de oito militares norte-americanos. Para os iranianos, a invasão da embaixada foi uma forma de protesto pelo envolvimento dos Estados Unidos nos negócios iranianos e também forçar a extradição do Xá Pahlavi que estava nos Estados Unidos em tratamento médico. Tal ação foi plenamente defendida pelo Aiatolá Khomeini que tinha como intermediário, o seu representante Mohammed Musavi Koeniha que ajudou a difundir as idéias do Aiatolá aos estudantes (GORDON, 1987: 11-13).

Khomeini usou a crise dos reféns para provocar a renúncia de Bazargan do seu cargo, já que foram encontrados na embaixada norte-americana, papéis que mostraram o seu envolvimento com o conselheiro para segurança nacional do presidente Jimmy Carter ocasionando assim a sua renúncia em 06 de novembro de 1979 (GORDON, 1987: 78-79).

Khomeini se tornou o líder supremo do país, em segundo lugar viria o presidente. Esta forma de representação se mantém até hoje, onde Mahmoud Amahdinejad é o então presidente e o líder supremo e sucessor de Ruhollah Khomeini é Ali Khamenei²⁰.

O desfecho da atuação de Khomeini no poder foram prisões e execuções em massa de inocentes, uso obrigatório do véu pelas mulheres, fuga de iranianos para outros países, por não agüentarem mais ações brutais e uma economia frágil que só pôde ser retomada com a ajuda de companhias estrangeiras (GORDON, 1987: 79-85).

²⁰ Disponível em: <http://pcbsc.wordpress.com/Page/2/>. Acesso em 28 de novembro de 2010.

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

A escritora iraniana Marjane Satrapi em seu livro “Persepólis” relata que depois da revolução, as universidades foram fechadas por dois anos, para que os estudantes não tivessem contato com aquilo que provinha do Ocidente e assim, se desvirtuassem do islã.

O uso do véu passou a ser considerado obrigatório para proteger as mulheres contra possíveis estupradores, pois acreditava-se que o cabelo das mulheres continham raios que excitavam os homens, assim como aos homens fora proibido o uso de camisas de manga curta, pois o braço deles excitava as mulheres (WERNECK; SATRAPI, 2007).

Segundo Satrapi (2007), havia manifestações contrárias ao novo regime, mas eram violentamente combatidas. Os simpatizantes do regime denunciavam seus vizinhos aos “Guardiões da Revolução”. O suborno aos guardiões também era conhecido pela população.

De acordo com Eric Hobsbawn (2008, p.442),

“A Revolução Iraniana foi a primeira feita e ganha sob uma bandeira de fundamentalismo religioso, e a substituir o velho regime por uma teocracia populista, cujo programa professo era um retorno ao século VII d.C., ou antes, já que estamos falando num ambiente islâmico, à situação

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

após a Hégira, quando se escreveu
o Corão.”

Até hoje no Irã, a população vive um paradoxo entre a vida pública e a vida privada, conforme relata a jornalista americana Roxana Saberi que ficou detida na prisão de Evin em Teerã em 2009 durante 100 dias por ser acusada pelo Governo do Irã de espiã dos Estados Unidos em seu território.

Quando saem de suas casas, as pessoas precisam manter um certo comportamento relativo à religião oficial do país, a fim de não terem sérios problemas com as autoridades locais, a “Polícia Moral”. Já em suas residências, há uma outra perspectiva de vida, onde fazem o que gostam de fazer, dar festas, reunir-se com os amigos homens e mulheres podendo confraternizar.

Tendo conhecido agora o que foi a Revolução Islâmica e quais as conseqüências trazidas para a população, inicia-se a pesquisa sobre o que o Irã conta a respeito dos direitos humanos em seu território.

Assim como o Brasil, o Irã é também signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos e desde 24 de janeiro de 1975 e 24 de junho de 1975, ratificou os Pactos Internacionais de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e de Direitos Civis e Políticos, respectivamente.

Apresentou também o seu relatório no dia 15 de fevereiro de 2010 anunciando o respeito pelas liberdades legítimas e pelos direitos da sociedade. No que diz respeito às prisões, diz que tem

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

vido dada especial atenção à situação dos detentos e às medidas corretivas. O Grupo de Trabalho para detenções arbitrarias da Comissão de Direitos Humanos visitou o país e o que foi visto estava de acordo com a lei e que, portanto, as prisões não eram arbitrarias e que o processo de promoção de princípios e fundamentos dos direitos dos presos e dos centros de detenção, aumentou o conhecimento da lei islâmica e dos direitos humanos, facilitando a reinserção na sociedade, dos presos²¹.

O Irã também relatou que a sua sociedade vive de forma harmônica com as mais diferentes tradições, costumes e línguas e que o principal objetivo do governo é consolidar estas relações²².

Sobre a educação, o relatório afirma que o Estado iraniano reconhece a sua importância para a promoção e a proteção dos direitos humanos e que desta forma os programas para promoção dos direitos humanos e maior acesso à justiça foram implementados em cooperação com o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas num período num período que durou do ano de 2005 ao de 2009²³.

Diz ainda que o país está totalmente preparado para ter relações bilaterais bem como multilaterais para a promoção dos

²¹ Disponível em:
http://lib.ohcr.org/HRBodies/UPR/Documents/Session7/IR/A_HRC_WG__7_IRN_1_E.pdf. pp.3-12.
Acesso em 27 de novembro de 2010. pp.3-12

²² Disponível em:
http://lib.ohcr.org/HRBodies/UPR/Documents/Session7/IR/A_HRC_WG__7_IRN_1_E.pdf. p.21. Acesso em 27 de novembro de 2010.

²³ Disponível em:
http://lib.ohcr.org/HRBodies/UPR/Documents/Session7/IR/A_HRC_WG__7_IRN_1_E.pdf. p.25. Acesso em 27 de novembro de 2010.

direitos humanos e que desejam ter essas relações em parceria com todas as organizações internacionais relevantes e com todos os Estados membros das Nações Unidas na base dos princípios da igualdade soberana, respeito mútuo, não-interferência em assuntos internos e ficando longe de processos políticos²⁴.

Ao ler o relatório, várias delegações também opinaram quanto ao que foi informado pelo Irã e, por exemplo, a República Tcheca pediu o estabelecimento de mecanismos efetivos de queixa para as vítimas de tortura. A Polônia pediu uma investigação independente sobre assassinatos e prisões seguidas às eleições presidenciais ocorridas em 2009 no país. O Chile pediu a proteção dos direitos civis e políticos de todos, principalmente dos dissidentes políticos e das minorias do país. A Áustria pediu com que parassem a intimidação a todos os defensores dos direitos humanos, jornalistas, blogueiros, à mídia e os artistas e também processar os oficiais de segurança envolvidos em torturas, sequestro ou assassinato.

O Canadá pede o fim das políticas discriminatórias contra os Bahá'í e outras minorias religiosas e étnicas, assim como o Brasil pede que se estenda a garantia de direitos na legislação iraniana para com todos os grupos religiosos, incluindo a comunidade Bahá'í, que tem uma religião independente, com suas próprias leis e escrituras

²⁴

Disponível em:

http://lib.ohchr.org/HRBodies/UPR/Documents/Session7/IR/A_HRC_WG6_7_IRN_1_E.pdf, p.26. Acesso em 27 de novembro de 2010.

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

sagradas e que foi fundada na Antiga Pérsia, atual Irã, em 1844 sendo perseguida até mesmo antes da Revolução Iraniana.²⁵.

No dia 18 de novembro de 2010, o Irã foi severamente criticado pelas Nações Unidas pelas graves violações dos direitos humanos e por não permitir a entrada de supervisores para verificar a situação da população no país, que desde maio de 2006 mantém presas duas mulheres, Haleh Rouhi e Raha Sabet, o Sr.Sasan Taqva juntamente a outros 51 bahá'ís e alguns amigos muçulmanos por participarem de um programa educacional para crianças carentes nos arredores da cidade de Shiraz²⁶.

A organização Anistia Internacional pede ao governo iraniano que proteja todos os detidos das práticas de tortura, que todas as práticas da mesma sejam devidamente investigadas e que a justiça seja feita para com todos os torturadores. Que todas as execuções sejam imediatamente cessadas, inclusive a de menores de 18 anos, estritamente proibida por lei internacional (Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e Convenção sobre os Direitos da Criança) também é uma das pautas da organização²⁷.

A Anistia Internacional também luta pela imediata soltura dos sete bahá'ís presos desde 2008 que são Fariba Kamalabadi,

²⁵ Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G10/120/56/PDF/G1012056.pdf?OpenElement>. pp.19-25. Acesso em 27 de novembro de 2010.

*Bahá'í: fé que acredita na humanidade como uma única raça e que chegará o dia de uma única sociedade global. Informações subtraídas do site: <http://info.bahai.org/portuguese/>. Acesso em 16 de janeiro de 2011.

²⁶ Disponível em: <http://secext.bahai.org.br>. Acesso em 18 e 23 de novembro de 2010.

²⁷ Disponível em: <http://www.amnesty.org/em/library/asset/MDE13/051/2011/em/ad9b1ffd-7c9f-475c-9a>. Acesso em 24 de maio de 2011

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

Mahvash Sabet, Jamaloddin Khnajani, Afif Naeimi, Saeid Rezaie, Behrouz Tavakkoli e Vahid Tizfahm. Uma das advogadas deste grupo é a Prêmio Nobel da Paz, a advogada iraniana Shirin Ebadi, que se vê incapaz de voltar ao seu país e que divulgou à Anistia Internacional a inocência destes sete membros da fé bahá'í.²⁸

Vistos acima de forma individual, como sendo dois Estados violadores de direitos humanos, que não atingiram o caráter da universalidade, os dois como não cumpridores dos acordos internacionais nesta área, busca-se revelar agora neste artigo como se pautou a relação do Brasil para com o Irã dos anos 2001 até o presente momento no contexto dos direitos humanos.

Condutas brasileiras em relação ao Irã desde o governo de Luís Inácio Lula da Silva

No governo Lula, o Brasil absteve-se, exceto em 2003, de votar a favor de uma resolução da ONU que criasse um mecanismo para monitorar a situação dos direitos humanos no Irã. O ex-presidente chegou a declarar que se as leis do Estado começassem a ser desrespeitadas, as avacalhadas poderiam começar a ocorrer. Esta declaração foi feita justamente quando a comunidade internacional atentava-se para as práticas punitivas promovidas pelo Estado

²⁸ Informações subtraídas do site: <http://www.amnesty.org/em/news-and-updates/iranian-bahai-leaders-hit-vindictive-sem>. Acesso em 24 de maio de 2011

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

iraniano no caso da Sakineh Ashitiani, que foi condenada ao apedrejamento em face do adultério²⁹.

Não se deixa de lado nas relações internacionais a vertente realista que projeta a soberania nacional e a não intervenção em assuntos domésticos como seus pilares. A questão é que ao tratar de direitos humanos, deve-se pensar em um caráter cooperativo. Cada cultura tem as suas especificidades, os seus valores e por isso mesmo são incompletas. E é justamente esta consciência por parte dos povos, da incompletude cultural, que poderá haver abertura para o diálogo intercultural e assim a emancipação dos direitos humanos.

Com a mudança de governo, a então presidente Dilma Rousseff declarou firmemente a conduta a ser seguida em seu mandato. Jamais primará pela contemplação de instâncias internacionais que não promovam e defendam os direitos humanos, indo totalmente de acordo com a Constituição Cidadã que enfatiza a prevalência dos direitos humanos na gerência da política externa. Ratificou tal conduta no dia 24 de março deste ano, votando assim a favor da criação do mecanismo para monitorar direitos humanos no Irã³⁰.

Conduta esta que Norberto Bobbio enfatiza na nossa era. A questão de que não se vive mais numa época em que os direitos do homem precisam ser fundamentados. Vive-se numa época em que

²⁹ Disponível em: <http://dilma.pt/analistas-veem-sinal-de-mudanca-nos-primeiros-100-dias-de-dilma>. Acesso em 24 de maio de 2011.

³⁰ Disponível em: <http://www.conectas.org/politica-externa/onu-cria-mecanismo-para-monitorar-direitos>. Acesso em 24 de maio de 2011.

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

estes direitos precisam ser continuamente protegidos (BOBBIO, 1992: 24).

Conta-se com bons mecanismos para a defesa dos direitos humanos, como os Pactos Internacionais de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e de Direitos Civis e Políticos e mais ainda o olhar das Organizações Internacionais como a Anistia Internacional, a Human Rights Watch e tantas outras para ajudar nesta luta. Há mais ainda com os grupos que se sentem à margem da cultura dominante a que o seu país está atrelado e que buscam assim uma maior justiça social e cada vez mais, voz política.

Vera Maria Candau (2008, p.52) enfatiza o fato de que para se obter uma sociedade mais democrática, mais inclusiva e assim mais justa para que os direitos humanos sejam de fato plenamente validados, é necessário o diálogo intercultural. Tudo porque as culturas são totalmente permeadas por mecanismos de poder e por isso, não são estáticas. Sofrem transformações dadas às épocas em que estão inseridas e aos contextos históricos que lhes permeiam.

E é justamente um dos grandes problemas que as relações internacionais hoje enfrentam. O problema de pensar a igualdade na diferença, é poder lutar para que haja uma sensibilidade da parte de todos, encabeçando aqui tanto os Estados como a sociedade civil para conseguir o diálogo intercultural que vai tanto no plano interno quanto externo e assim promover um mundo realmente plural, onde cada especificidade cultural possa ser devidamente

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

respeitada naquilo que promova de bom para toda uma comunidade internacional.

Já que as culturas processam cada especificidade histórica, é trabalhar também pela transformação, pela ressignificação dos direitos humanos. É buscar destituir tudo aquilo que impeça o ser humano de não usufruir da dignidade que lhe é de direito:

“Este projeto pode parecer bastante utópico. É, certamente, tão utópico quanto o respeito universal pela dignidade humana. E nem por isso deixa de ser uma exigência ética séria. Como disse Sartre, antes de concretizada, uma idéia apresenta uma estranha semelhança com a utopia. Nos tempos que correm, o importante é não reduzir a realidade apenas ao que existe.

Conclusão

Este artigo teve por base a relação do passado com o presente, mostrando assim como os ranços históricos podem permear ainda os dias atuais tanto no Estado brasileiro como no iraniano.

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

No Estado brasileiro, embora tenha havido a mudança de um regime autoritário para um de caráter democrático, ainda se luta até hoje para combater as práticas de tortura, o racismo, a falta de segurança pública, a carência nas áreas de educação e saúde, o direito à Memória e a Verdade e muitas outras questões que dão forma ao que compreende por dignidade humana.

No Estado iraniano, assistiu-se a transição de um regime ditatorial para um regime teocrático que insiste em basear suas ações de acordo com o que prega o Islã e por meio de interpretações que lhes do Alcorão, submetem a sua população às mais variadas atrocidades, seja por prisões arbitrárias de membros da população que o regime dos Aiatolás creia ser prejudicial para o seu governo ou por não permitir a condição basilar de liberdade de expressão ou a liberdade de religião, em que a minoria bahá'í é severamente perseguida.

A problemática deste estudo foi voltada para a busca dos motivos que fizeram com que os Estados brasileiro e iraniano não alcançassem a universalidade dos direitos humanos, embora estejam inseridos nos Pactos Internacionais de Direitos Civis e Políticos, Econômicos, Sociais e Culturais e mesmo assim não terem tomado pra si o real compromisso para com a política dos direitos humanos.

Seja por alegação de condutas soberanas, seja por construtos culturais, o fato é que hoje a problematização dos direitos humanos não deve ser mais de cunho exclusivo dos Estados, devido ao fato de os direitos humanos serem algo já internacionalizado e,

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

portanto, é necessário haver uma efetiva busca para sua proteção em qualquer parte do planeta.

Portanto, é dever de todo o sistema internacional primar sobretudo pelo respeito aos direitos humanos e para justamente as gerações vindouras não terem mais que conviver com as mágoas e as cicatrizes deixadas pelos arbítrios discricionários dos governantes.

Pelo fato de os direitos humanos terem sido inseridos no contexto histórico das Duas Grandes Guerras e a humanidade não mais agüentar os horrores advindos destas e, portanto estes direitos não nascerem todos de uma vez, nem de uma vez por todas e mais ainda, hoje o maior legado da humanidade não mais é a de fundamentação e sim, a de contínua proteção, como alerta Bobbio, que todos os Estados passem a acatar os dispostos pelos tratados internacionais que se referem à proteção do ser humano bem como às novas demandas que venham a surgir já que as culturas não são inertes ao tempo nem aos processos históricos que são baseados pelas mais variadas questões de alcance de poder, podendo assim ouvir as vozes dos mais diversos grupos sociais que estejam sob o manto destes e até aqueles que não estejam sob sua jurisdição.

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

Referências bibliográficas

JACKSON, Robert H; SORENSEN, George. Introdução às Relações Internacionais: teorias e abordagens. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2007

FAUSTO, Boris. *História Concisa do Brasil*. 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/ Imprensa Oficial do Estado/ 2008

FICO, Carlos. *Como eles agiam*. 1 ed. Editora Record, 2001

VIZENTINI, Paulo Fagundes. *Relações Internacionais do Brasil. De Vargas a Lula*. 1 ed. São Paulo. Editora Perseu Abramo, 2003

Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008

PIOVESAN, Flávia. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*. São Paulo: Saraiva, 2006

GORDON, Matthew. *Os Grandes Líderes. Khomeini*. Nova Cultural. São Paulo, 1987

WERNECK, Paulo; SATRAPI, Marjane. *Persépolis*. História em Quadrinhos. Editora Companhia das Letras. São Paulo, 2007

HOBBSAWN, Eric. *A Era dos Extremos: o breve século XX: 1914-1991*. 10 ed. Ed. Companhia das Letras. São Paulo, 2008

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Editora Campus. Rio de Janeiro,

1992

CANDAU, Vera Maria. *Educação, Direitos Humanos e Interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença*. Revista Brasileira de Educação. v.13 n.37 jan./abr. 2008

SITES VISITADOS:

[http:// www.culturabrasil.pro.br/ditadura.htm](http://www.culturabrasil.pro.br/ditadura.htm). Acesso em 27 de novembro de 2010.

http://www.portalbrasil.net/brasil_historiadobrasil_governosmilitares.htm. Acesso em 11 de abril de 2011.

<http://educacao.uol.com.br/historia-brasil/historia-regime-militar.jhtm>. Acesso em 11 de abril de 2011.

<http://www.ohcr.org/EN/HRBodies/UPR/Pages/UPRMain.aspx>. Acesso em 27 de novembro de 2010.

<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G08/117/01/PDF/G0811701.pdf?OpenElement>. Acesso em 27 de novembro de 2010.

<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G08/136/68/PDF/G0813668.pdf?OpenElement>. Acesso em 27 de novembro de 2010.

<http://www.mundoeducacao.com.br/curiosidades/sunitas-x-xiitas.htm>. Acesso em 29 de novembro de 2010.

Artigo original

Hegemonia – Revista Eletrônica de Relações Internacionais do Centro Universitário Unieuro

ISSN: 1809-1261

UNIEURO, Brasília, número 9, 2012, pp. 105-137.

<http://pcbssc.wordpress.com/Page/2/>. Acesso em 28 de novembro de 2010.

http://lib.ohcr.org/HRBodies/UPR/Documents/Session7/IR/A_HRC_WG__7_IRN_1_E.pdf. Acesso em 27 de novembro de 2010.

<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G10/120/56/PDF/G1012056.pdf?OpenElement>. Acesso em 27 de novembro de 2010.

<http://info.bahai.org/portuguese/>. Acesso em 16 de janeiro de 2011.

<http://secext.bahai.org.br>. Acesso em 18 e 23 de novembro de 2010.

[http:// www.amnesty.org/](http://www.amnesty.org/) em/ library/ asset/ MDE13/ 051/ 2011/ em/ ad9b1ffd-7c9f-475c-9a. Acesso em 24 de maio de 2011

[http:// www.amnesty.org/](http://www.amnesty.org/) em/ news-and-updates/ iranian-bahai-leaders-hit-vindictive-sem. Acesso em 24 de maio de 2011

<http://dilma.pt/> analistas-veem-sinal-de-mudanca-nos-primeiros-100-dias-de-dilma. Acesso em 24 de maio de 2011

[http:// www.conectas.org/politica-externa/onu-cria-mecanismo-para-monitorar-direitos](http://www.conectas.org/politica-externa/onu-cria-mecanismo-para-monitorar-direitos). Acesso em 24 de maio de 2011.